

Edital 09/2022

O Instituto Não Me Esqueças (<https://naomeesquecas.org.br/>), visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO de profissionais de nível superior, para atuar no Programa CAPAz - Cuidado e Atenção à Pessoa com Doença de Alzheimer, em Londrina, no cargo descrito a seguir, em tempo parcial, em regime CLT.

1. Cargos, carga horária e remuneração

CARGO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Arteterapeuta ou Terapeuta Ocupacional ou Pedagogo(a) Social	Arteterapeuta 30 hrs Terapeuta ocupacional 20 hrs Pedagogo(a) 20 hrs	R\$1.950,00

2. Atribuições

2.1 São atribuições dos membros da equipe, guardadas as especificidades de suas especialidades:

- Avaliar de modo holístico as pessoas que vivem com doença de Alzheimer (PVDA), por meio de testes, escalas e questionários;
- Desenvolver, em conjunto as pessoas atendidas, planos terapêuticos singulares;
- Desenvolver, programar e coordenar planos e ações para atendimento às PVDA e seus familiares;
- Realizar estratégias de promoção, prevenção, manutenção e estimulação das funções cognitivas (memória, atenção, concentração, linguagem, orientação espacial e temporal), sensoriais e motoras das PVDA;
- Realizar grupos, oficinas terapêuticas e educativas para as PVDA e seus familiares cuidadores;
- Desenvolver e implementar materiais e instrumentos de estimulação cognitiva, motora, afetiva e social a fim de criar condições adequadas para uma experiência de vida com qualidade aos atendidos;
- Propor estratégias e orientar a criação de condições individuais e de ambientes para uma vida com qualidade e dignidade, incluindo planos de gestão de cuidados e rotina para as PVDA e seus familiares cuidadores;
- Propor intervenções, abrangendo aspectos físicos, psíquicos, sociais e espirituais, com atenção estendida aos familiares, visando o maior bem-estar possível e a dignidade da PVDA até o fim da vida;
- Criar estratégias para envolvimento no processo terapêutico de todas as pessoas atendidas;
- Preparar e ministrar atividades educativas para as pessoas atendidas, bem como para profissionais, estudantes e comunidade em geral;
- Mediar grupos de apoio para pessoas que vivem com DA e seus familiares;
- Dar apoio na execução de outras atividades do Programa CAPAz, a critério do Superior;
- Atualizar-se dos conteúdos e práticas do Instituto Não Me Esqueças;

- Participar de reuniões da equipe e de treinamentos disponibilizados, sempre que requisitado;
- Cumprir e fazer cumprir as normas, procedimentos e regulamentações aplicáveis.

3. Requisitos Obrigatórios

- 3.1. Disponibilidade para trabalhar 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira entre 14h e 18h, e 4ª feira entre 8h e 12h, para RT 20 horas, e 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira entre 14h e 18h, 4ª feira entre 8h e 12h, e outras 10 horas em home office, para RT 30 horas.
- 3.2. Apresentar certificado de vacinação com todas as doses atualizadas, segundo o plano de vacinação e as recomendações das Autoridades de Saúde.
- 3.3. Os(As) candidatos(as) ao cargo de **Arteterapeuta** devem ter curso de nível superior, com especialização em arteterapia, ambos reconhecidos pelo MEC, ou com experiência profissional comprovada de pelo menos 1 (um) ano na área de arteterapia.
- 3.4. Os(As) candidatos(as) ao cargo de **Terapeuta Ocupacional** devem ter curso de nível superior em terapia ocupacional, reconhecido pelo MEC.
- 3.5. Os(As) candidatos(as) ao cargo de **Pedagogo(a) Social** devem ter curso superior em pedagogia, com especialização em pedagogia social, ambos reconhecidos pelo MEC, ou com experiência profissional comprovada de pelo menos 1 (um) ano na área de pedagogia social.

4. Requisitos Desejáveis

- Experiência comprovada no trabalho com PVDA e familiares
- Experiência comprovada na área de geriatria
- Experiência comprovada com Projetos Terapêuticos Singulares (PTS)
- Experiência comprovada no trabalho com organizações da sociedade civil, em especial com organizações dos direitos dos idosos
- Experiência comprovada em projetos colaborativos e trabalhos com equipes multidisciplinares
- Ser dinâmico(a), criativo(a), cooperativo(a) e ter autonomia e capacidade para trabalhar em equipe

5. Inscrições

- 5.1 A inscrição deverá ser realizada até às 23h59 do dia 20 de outubro de 2022, por meio do seguinte [formulário](#) (clique para preencher).
- 5.2 Somente serão analisadas as inscrições feitas até a data prevista, impreterivelmente, e pelo meio indicado no item 5.1. Após esta data, o formulário será desabilitado e não será mais possível enviar ou alterar a inscrição no processo.
- 5.3 Os currículos serão avaliados considerando-se a seguinte pontuação

Curso de nível superior (além daquele que é requisito obrigatório)	5 pontos por curso, até o limite de 10
--	--

Curso de especialização (além daquele que é requisito obrigatório)	5 pontos por curso na área da geriatria; 3 pontos por curso em outras áreas, até o limite de 15
Experiência profissional comprovada na área pretendida (além daquela que é requisito obrigatório)	4 pontos por ano, até o limite de 40
Curso stricto sensu (somente será pontuada a maior titulação)	5 pontos para Doutorado na área; 3 pontos para Mestrado na área, 2 pontos para outros
Participação, em cursos, evento acadêmicos, científicos ou profissionais, feitos nos últimos 5 anos, com carga horária superior a 8 horas	1 ponto por curso, até o limite de 10
Experiência na área dos direitos da pessoa idosa e das PVDA	Até 10 pontos
Experiência na área dos direitos humanos, das mulheres, das crianças ou outras minorias	Até 6 pontos
Experiência em projetos e/ou trabalhos em equipes multidisciplinares	Até 4 pontos

- 5.4 A experiência deverá ser comprovada por meio de cópia de registro na CTPS, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.
- 5.5 Os currículos devem conter os documentos comprobatórios até o limite máximo de pontos de cada vaga.
- 5.6 Não serão pontuados itens cujos documentos comprobatórios não estejam anexados aos currículos.
- 5.7 Os(As) candidatos(as) selecionados nesta etapa serão entrevistados(as) por chamada de vídeo via internet, em data e hora a serem determinadas via e-mail.
- 5.8 As entrevistas serão pontuadas conforme segue

Demonstra conhecimento e entusiasmo com a causa	escala, sendo 5 pts MUITO; 0 NADA
Êxito nas experiências anteriores	escala, sendo 5 pts MUITO; 0 NENHUM
Estabilidade empregatícia	escala, sendo 5 pts MUITA ESTABILIDADE; 0 NENHUMA
Disponibilidade e flexibilidade para o trabalho	escala, sendo 5 pts BASTANTE; 0 NENHUMA
Demonstra ser dinâmico(a), criativo(a), cooperativo(a) e ter autonomia e capacidade para trabalhar em equipe	escala, sendo 5 pts MUITA; 0 NENHUMA

6. Seleção, habilitação e classificação

- 6.1. O Processo Seletivo constará de duas etapas: Análise Curricular, incluindo as respostas da seção 3 do formulário de inscrição, e Entrevista.
- 6.2. A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório.
- 6.3. Será considerado habilitado para a entrevista, no mínimo, o número de candidatos(as) equivalente a 3 (três) vezes o número das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo. Caso o número de candidatos não alcance 3 (três) vezes o número das vagas, todos(as) os(as) candidatos(as) serão convocados(as) para entrevista.
- 6.4. Os(As) candidatos(as) que passarem para a fase da entrevista serão classificados(as) de acordo com a nota final conforme descrito nos itens 6.6 a 6.8 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 6.5. Serão pontuadas apenas a formação, participação e experiência correlatas a área geriátrica, social, terapêutica e de atenção à pessoa idosa, conforme o cargo pretendido.
- 6.6. Tanto os pontos do currículo quanto os pontos da entrevista serão, ao final do processo, transformados em notas, aplicando-se a seguinte fórmula:
- 6.6.1. Para os currículos
$$\text{TOTAL DE PONTOS DO(A) CANDIDATO(A)} = \text{NOTA DO CURRÍCULO}$$
- 6.6.2. Para a entrevista
$$\text{TOTAL DE PONTOS DO(A) CANDIDATO(A)} \times 100 / 25$$
- 6.7. A análise de currículo terá peso 1 e a etapa da entrevista terá peso 2.
- 6.8. Para o resultado final, será realizado o seguinte cálculo:
- 6.8.1.
$$\text{NOTA DO CURRÍCULO} \times 1 + \text{NOTA DA ENTREVISTA} \times 2 / 2$$
- 6.9. Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver maior experiência na função. Em caso de empate ou inexistência deste quesito, terá preferência o(a) candidato(a) que apresentar maior pontuação na análise curricular.

7. Calendário

Recebimento de currículo e formulário	Até 20 de outubro
Edital de convocação para entrevista	Até 24 de outubro
Entrevista	Até 26 de outubro
Edital de Resultado final	Até 28 de outubro
Contratação	Até 04 de novembro

8. Disposições finais

- 8.1. O Instituto Não Me Esqueças é uma organização sem fins econômicos ou lucrativos, de natureza privada.

- 8.2. O presente edital não é concurso público, mas vaga de emprego oferecida por meio de processo seletivo realizado pela Organização Social (OS) INME.
- 8.3. É 1 (um) o número das vagas a serem preenchidas por 1 (uma) terapeuta ocupacional **ou** arteterapeuta **ou** pedagogo(a) social.
- 8.4. A participação dos(as) candidatos(as) nesse processo seletivo não garante sua contratação.
- 8.5. Todos os resultados das etapas serão divulgados, por meio de edital, no seguinte endereço eletrônico <https://linktr.ee/naomeesquecas>
- 8.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações.
- 8.7. O não comparecimento do(a) candidato(a) à etapa da entrevista ou para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.
- 8.8. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.
- 8.9. Os(As) candidatos(as) classificados(as), excedentes às vagas existentes, serão mantidos(as) em cadastro pelo período de até 12 (doze) meses e poderão ser convocados(as) em função da disponibilidade de vagas futuras.
- 8.10. Os(as) demais classificados(as) poderão, a critério da entidade, ser chamados(as) para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo de até 12 (doze) meses.
- 8.11. O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso no prazo de até 1 (um) dias útil, contados a partir da divulgação de cada etapa.
- 8.12. Os recursos devem ser encaminhados para o endereço institutonaomeesquecas@gmail.com, devidamente fundamentado.
- 8.13. Casos omissos serão dirimidos pela Diretoria do INME.

Londrina, 6 de outubro de 2022.

Elaine Mateus
Presidente do INME